DESPACHO Nº GS-87/SRAP/2019

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal;

Considerando que a Divisão de Coordenação e Gestão do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas apresenta carência de recursos humanos para desempenho de funções de condutores.

Determino que:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2015/M, de 8 de julho, o Assistente Operacional Pedro Francisco Figueira Ribeiro, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.srap@madeira.gov.pt | NIF 600086615

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a exercer funções na Divisão do Comércio Agroalimentar, da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura, seja afeto à Divisão de Coordenação e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, sendo a remuneração processada pelo Gabinete do Secretário Regional com efeitos a partir 1 de agosto de 2019.

A presente afetação será comunicada ao trabalhador e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, na classificação orgânica: Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.02.14.B0.00, D.01.03.03.00.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 29 de agosto de 2019.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E PESCAS

Manuel Avelino Figueira Soares

Av. Arriaga nº 21 A – Edifício Golden Gate 5º Andar | 9000-060 Funchal | T. +351 291 145400 F. +351 291 220605
www.madeira.gov.pt gabinete.srap@madeira.gov.pt | NIF 600086615